

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº 8.404 , de 8 de janeiro de 1992)

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM CRIADOS

CARGOS	CÓDIGO	1ª REG.	2ª REG.	3ª REG.	4ª REG.	5ª REG.	* PR/TO	** PRM	*** PGR
1. DIREÇÃO									
- PROCURADOR-CHEFE	DAS-101.4	-	-	-	-	-	01	-	-
- SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.4	01	01	01	01	01	-	-	-
- CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL	DAS-101-3	01	01	01	01	01	-	-	-
- COORDENADOR	DAS-101.2	03	02	03	02	02	03	-	-
- SUPERVISOR	DAS-101.1	-	-	-	-	-	-	04	-
- CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.2	01	01	01	01	01	-	-	-
- CHEFE DE GABINETE	DAS-101.1	-	-	-	-	-	01	-	-
- CHEFE DE DIVISÃO	DAS-101.1	08	08	08	08	08	-	-	-
Subtotal		14	13	14	13	13	05	04	-
2. ASSESSORAMENTO									
- ASSESSOR	DAS-102.2	04	03	04	03	02	-	-	50
- ASSESSOR	DAS-102.1	09	07	09	07	05	01	-	25
Subtotal		13	10	13	10	07	01	-	75
T O T A L		27	23	27	23	20	06	04	75

- * - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DE TOCANTINS
- ** - 30 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA EM MUNICÍPIOS
- *** - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A N E X O II

(Art. 1º da Lei nº 8.404, de 8 de janeiro de 1992)

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O
06	FG-3	CHEFE DE SEÇÃO
03	FG-3	ASSISTENTE

A N E X O III

(Art. 1º da Lei nº , de de de 199)

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REMUNERAÇÃO
34	OFICIAL III	36.772,68
85	OFICIAL II	29.416,20
10	OFICIAL I	26.473,59
27	AUXILIAR II	23.032,00
30	AUXILIAR I	20.577,27

1. Em acréscimo à Tabela do Ministério Público Federal;
2. Valores de Jul/91, a serem reajustados nas mesmas épocas e percentuais dos reajustes dos vencimentos dos Servidores Públicos da União.